



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA VARA DO TRABALHO DE  
PEDREIRAS (MA)  
-ANO 2015-  
Processo Administrativo n.º 2936/2015**

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Pedreiras (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular Leonardo Henrique Ferreira, pelo Diretor de Secretaria Luiz Pereira Sales e demais servidores.

### **1 DA EQUIPE CORRECIONAL**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
James Magno Araújo Farias	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria Regional
Fabiana Santalucia Fernandes	Analista Judiciário - Área Judiciária
Olívia Maria Oliveira Almeida	Técnico Judiciário - Área Administrativa
Luciano Rodrigues Chaves Filho	Técnico Judiciário - Área Administrativa
José Marlon Machado S. Brandão	Agente de Segurança Judiciária
Carlos Alberto Aguiar	Agente de Segurança Judiciária

### **2 DO ÓRGÃO CORRECIONADO**

Situada à Avenida Marly Bouéres, n.º 1.026, bairro Mutirão, município de Pedreiras (MA), CEP 65725-000, a Vara do Trabalho correcionada foi criada pela Lei n.º 10.770 de 21 de novembro de 2003, possuindo linha telefônica de n.º (99) 3642-1677 e endereço eletrônico [vtpedreiras@trt16.jus.br](mailto:vtpedreiras@trt16.jus.br).

### **3 DA JURISDIÇÃO**

A jurisdição da Vara correcionada alcança os Municípios maranhenses de Pedreiras, Bernardo do Mearim, Capinzal do Norte, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lima Campos, Peritoró, Poção de Pedras, Santo Antônio dos Lopes, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Raimundo do Doca Bezerra, São Roberto e Trizidela do Vale.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

#### **4 DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO**

O Edital n.º 14/2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho no dia 11 de junho de 2015, registrou que Correição em referência se realizaria no período de 17 a 19/06/2015. Foram devidamente cientificados o Juízo da Vara do Trabalho de Pedreiras, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.

#### **5 DA METODOLOGIA DE TRABALHO**

**Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, que, inclusive, já se encontra habilitado para extração dos dados oriundos do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor entendeu por bem esclarecer, de início, que todas as informações de caráter estatístico a serem registradas nesta Ata de Correição serão colhidas exclusivamente através do aludido Sistema.**

Diante desse cenário, os trabalhos correcionais na Unidade em referência obedeceram à seguinte metodologia: análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão; verificação das rotinas das Varas do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem e coleta de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria e demais servidores.

Ao se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

Assim, a equipe correcional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, analisou 36 (trinta e seis) processos, físicos e eletrônicos, sendo que desse total apenas 12 (doze) receberam “Despachos Correcionais”.

#### **6 DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL**

##### **6.1 Juízes**

O Juiz Leonardo Henrique Ferreira exerce a titularidade da Vara correcionada desde 06/05/2014, conforme Resolução Administrativa n.º 108/2014.

Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: de 16/06 a 15/07/2014; de 20/11 a 19/12/2014; de 04/05 a 02/06/2015.
- Licenças e Afastamentos:
  - De 06 a 20/05/2014: *para trânsito;*
  - De 12 a 26/05/2014: *para responder pela Vara do Trabalho de Estreito.*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Maria da Conceição Meirelles Mendes atuou como Titular da Unidade correccionada entre 12/12/2008 a 06/05/2014, conforme Ato da Presidência n.º 182/2008.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

- Férias: de 27/01 a 25/02/2014.
- Licenças e Afastamentos: não houve.

Os Excelentíssimos Senhores Juízes do Trabalho Substitutos a seguir elencados foram designados para exercer a titularidade da Vara correccionada, nos termos abaixo indicado:

- Lucas Silva de Castro: de 27/01 a 07/02/2014 (titularidade); de 04 a 07/05/2015 (titularidade);
- Angela Cristina Carvalho Mota Luna: de 10 a 21/02/2014 (titularidade);
- Maurílio Ricardo Neris: de 23 a 25/06/2014 (titularidade); de 30/06 a 04/07/2014 (titularidade);
- Mário Lúcio Batigniani: de 07 a 11/07/2014 (titularidade); de 03 a 05/12/2014 (auxiliar); de 09 a 12/12/2014 (auxiliar); de 15 a 19/12/2014 (auxiliar);
- Guilherme José Barros da Silva: de 24 a 28/11/2014 (auxiliar);
- Luznard de Sá Cardoso: de 19 a 21/05/2015 (titularidade).

### **6.2 Assiduidade e Residência na sede da Vara**

Conforme determina o art. 12, inciso I c/c art. 18, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, o Juiz Titular é assíduo, comparecendo, regularmente, à Unidade, e mantém residência na cidade sede da Vara Trabalhista.

### **6.3 Quadro Funcional**

A relação nominal dos servidores da Vara do Trabalho de Pedreiras (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

<b>SERVIDORES</b>			
<b>Nome</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>
Luiz Pereira Sales	Ensino Superior - Direito	Diretor de Secretaria (Técnico Judiciário - Área Administrativa)	CJ-03
Juliana Maria Ribeiro Gomes da Silva	Ensino Superior - Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal (Permutada do TRT da 3ª Região)	-
Luiz Diogo de Lima Filho	Ensino Superior - Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-
Sabrina de Brito Ximenes Aragão	Ensino Superior - Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária	FC-03
Francisco Ramiro Brito da Silva	Ensino Superior – Ciências Contábeis	Técnico Judiciário - Área Administrativa	FC-02
Adonai Viana Morada	Ensino Médio		FC-02
Leonildo Soares Santos	Ensino Superior -	Técnico Judiciário - Área Administrativa –	FC-04



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

<b>SERVIDORES</b>			
<b>Nome</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>
	Matemática	Especialidade Apoio de Serviços Diversos	

<b>ESTAGIÁRIOS</b>	
<b>Nome</b>	<b>Escolaridade</b>
Vanete Florêncio de Sousa	Ensino Superior - Direito
Francisco Mateus C. Pacheco	Ensino Superior - Contabilidade
Lenoir Luís da S. Santos	Ensino Superior - Administração
Ângelo Mateus F. Rodrigues	Ensino Médio
Sâmia da Silva Araújo	

<b>TERCEIRIZADOS</b>	
<b>Nome</b>	<b>Atribuição</b>
Demétrio B. dos Santos Júnior	Vigilante
Wilson Sousa	
Gledilson B. Alves	
Alexandre Lopes Alves	
Marinete Souza	Serviços Gerais



Outras observações:

- O servidor José Artur Sousa dos Reis Filho foi removido para o Núcleo de Assessoramento Jurídico deste Regional em 04/05/2015.
- O servidor Luiz Diogo de Lima Filho se encontra, atualmente, em gozo de licença para tratamento de saúde, não havendo previsão de retorno.

#### **6.4 Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)**

<b>CLASSE</b>	<b>PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA 2012 A 2014</b>	<b>N.º DE SERVIDORES*</b>	<b>MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR</b>
IV	1031	05	206,20

*\*Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal*

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas Trabalhistas que receberam, na média dos 03 (três) anos anteriores ao exercício presente, entre 1.001 (mil e um) a 1.500 (mil e quinhentos) processos terão seu quadro de pessoal



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

composto por 11 (onze) a 12 (doze) funcionários. Nesse contexto e considerando que a Vara correccionada possui 05 (cinco) servidores, tem-se que o seu quadro funcional se encontra **incompleto**.

## 7 DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

### 7.1 Pendentes de Finalização em Maio/2015

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
1.479	178	892	65	2.614

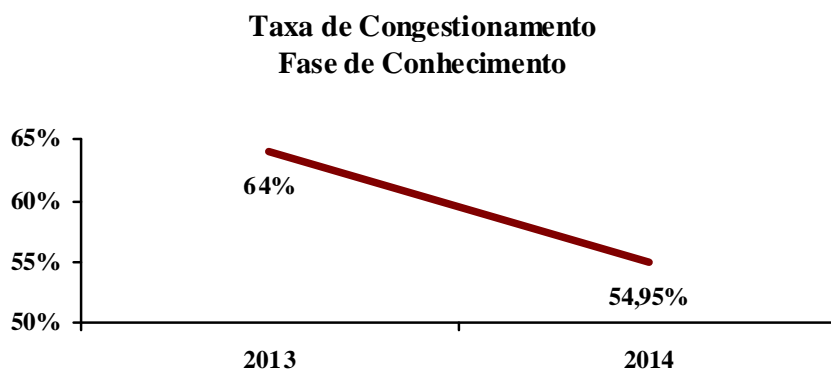
Fonte: Sistema e-Gestão

### 7.2 Fase de Conhecimento

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2013	2014
Casos Novos de Conhecimento	1.559	880
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	1.637	807
Processos Baixados de Conhecimento	1.162	760
<b>Taxa de Congestionamento</b>	<b>64%</b>	<b>54,95%</b>

Fonte: Sistema e-Gestão

\* O resultado dos processos pendentes de conhecimento no ano de 2013 sofreu alterações quando de sua quantificação para o ano de 2014 em razão de ajustes promovidos pelas Varas Trabalhistas no Sistema e-Gestão no curso do ano pretérito.



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos (processos autuados excluídas as cartas precatórias e as execuções fiscais) que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP)", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se observa, em 2014 a Vara correccionada teve o percentual da taxa em exame reduzido para 54,95%, ocupando a 15ª colocação entre as Unidades que integram este Regional (Anexo I).

Considerando que a meta do Tribunal para esse índice em 2014 foi de 35%, observa-se, destarte, o seu **descumprimento**.

### 7.3 Fase de Liquidação



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO	2014	Mai/2015
Por cálculos	61	148
Por artigos	0	0
Por arbitramento	0	0
<b>Total</b>	<b>61</b>	<b>148</b>

Fonte: Sistema e-Gestão

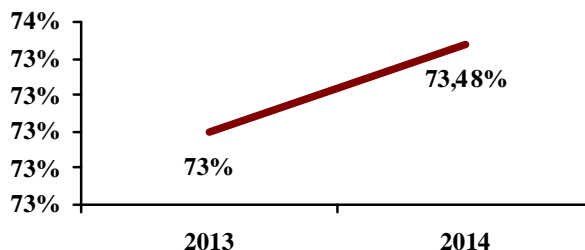
#### 7.4 Fase de Execução

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2013	2014
Casos Novos de Execução	358	68
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	861	1.033
Processos Baixados de Execução	325	292
<b>Taxa de Congestionamento</b>	<b>73,00%</b>	<b>73,48%</b>

Fonte: Sistema e-Gestão

\* O resultado dos processos pendentes de execução no ano de 2013 sofreu alterações quando de sua quantificação para o ano de 2014 em razão de ajustes promovidos pelas Varas Trabalhistas no Sistema e-Gestão no curso do ano pretérito.

#### Taxa de Congestionamento Fase de Execução



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP)", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se verifica, em 2014 a Vara correccionada apresentou o percentual da taxa em exame elevado para 73,48%, ocupando a 8ª colocação entre as Unidades que integram este Regional (Anexo II).

Considerando que a meta do Tribunal para esse índice em 2014 foi de 46%, observa-se, então, o seu **descumprimento**.

Finalizando, mister é registrar que, em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se na remessa 290, lote 2, relativa ao mês de maio/2015 do Sistema e-Gestão, a existência de 23 (vinte e três) processos em tramitação.

#### 7.5 Incidentes Processuais



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

<b>EMBARGOS DE DECLARAÇÃO</b>	<b>OPOSTOS</b>	<b>CONCLUSOS</b>	<b>JULGADOS</b>	<b>PREJUD.</b>	<b>PENDENTES 12/2014</b>	<b>PENDENTES 05/2015</b>
	35	44	40	0	26	25

*Fonte: Sistema e-Gestão*

<b>FASE DE LIQUIDIAÇÃO/EXECUÇÃO</b>	<b>RECEBIDOS</b>	<b>CONCLUSOS</b>	<b>JULGADOS</b>	<b>BAIXADOS</b>	<b>PENDENTES 12/2014</b>	<b>PENDENTES 05/2015</b>
Impugnações à Sentença de Liquidação	0	01	01	0	1	1
Embargos à Execução	49	42	42	0	33	22
Embargos à Arrematação	0	0	0	0	0	4
Embargos à Adjudicação	0	0	0	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	0	0	0	0	0	2

*Fonte: Sistema e-Gestão*

<b>OUTROS INCIDENTES</b>	<b>REQUERIDOS/ ARGUIDOS</b>	<b>CONCLUSOS</b>	<b>DECIDIDAS</b>	<b>PREJUD.</b>	<b>PENDENTES 12/2014</b>	<b>PENDENTES 05/2015</b>
Antecipações de Tutela	26	15	9	0	25	32
Exceções de Incompetência	7	2	3	0	4	13

*Fonte: Sistema e-Gestão*

### 7.6 Cartas Precatórias

<b>RECEBIDAS</b>	<b>DEVOLVIDAS</b>	<b>PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2014</b>	<b>PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 05/2015</b>
51	25	42	65

*Fonte: Sistema e-Gestão*

### 7.7 Recursos para o TRT

<b>RECURSOS</b>	<b>INTERP.</b>	<b>RECEB/RE METIDOS.</b>	<b>NÃO RECEB.</b>	<b>BAIXADOS (ACORDO/ DESIST./ FUNGIBIL.)</b>	<b>PENDENTES 12/2014</b>	<b>PENDENTES 05/2015</b>
Recurso Ordinário	244	109	45	0	142	155
Recurso Adesivo	01	0	0	0	01	0
Agravo de Petição	14	01	01	0	12	2
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	2	0	-	-	1	0



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

<b>RECURSOS</b>	<b>INTERP.</b>	<b>RECEB/RE METIDOS.</b>	<b>NÃO RECEB.</b>	<b>BAIXADOS (ACORDO/ DESIST./ FUNGIBIL.)</b>	<b>PENDENTES 12/2014</b>	<b>PENDENTES 05/2015</b>
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	0	0	-	-	0	0

Fonte: Sistema e-Gestão

## 8 DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade entre 2013 a 2015.

<b>ARRECADAÇÃO/ PAGAMENTOS</b>	<b>ANO 2013</b>	<b>ANO 2014</b>	<b>ATÉ MAIO/2015</b>
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$1.974.446,36	R\$2.024.954,65	R\$2.626.620,67
Custas Processuais	R\$ 4.224,95	R\$5.335,42	R\$3.599,87
Contribuições Previdenciárias	R\$71.821,28	R\$145.185,55	R\$60.599,12
Imposto de Renda	R\$303,32	R\$0,00	R\$2.624,34
Multas aplicadas pela DRT	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$0,00
Emolumentos	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$0,00
<b>Total</b>	<b>R\$2.050.795,91</b>	<b>R\$ 2.175.475,62</b>	<b>R\$ 2.693.444,00</b>

Fonte: Sistema e-Gestão

## 9 DOS ATOS DA SECRETARIA

### 9.1 Gerenciamento dos Processos

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria quanto à gestão de processos no Juízo, esta é norteada pela diferenciação de atribuições entre os servidores lotados na Unidade, utilizando-se como critério principal a divisão por setorização.

Assim, a definição de atribuições na Secretaria é feita da seguinte forma:

- Luiz Pereira Sales: Direção de Secretaria e atendimento ao público.
- Leonildo Soares Santos: cálculos, liquidações, expedição de documentos, outras rotinas de Secretaria, atendimento ao público e substituição na Direção da Secretaria.
- Sabrina de Brito Ximines Aragão: assessoria com elaboração de minutas de sentença, decisões e despachos.
- Adonai Viana Morada: Chefia de Audiência.
- Francisco Ramiro Brito da Silva: cálculos, liquidações, BACENJUD, RENAJUD, BNDT, expedição de documentos, outras rotinas de Secretaria e elaboração de minutas de despacho.
- Juliana Maria Ribeiro Gomes da Silva: execução de mandados e entrega pessoal de Ofícios expedidos em processos físicos.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Ressalvou, entretanto, o Diretor de Secretaria a possibilidade de, em certos casos, ocorrer o aproveitamento de servidores em outros setores, de acordo com a necessidade do Juízo e o potencial de cada um.

Finalizando, sobre a organização física dos autos da Unidade, registrou o aludido Diretor que os processos que tramitam perante o Juízo são organizados em ordem crescente, sendo dispostos em pé nos armários correspondentes e identificados com pincel. Acerca de tal circunstância, ressaltou que o método de organização em foco tem facilitado a localização rápida de processos, com sensível economia de tempo interno e externo, bem como melhoria no atendimento ao público.

### **9.1.1 Teletrabalho**

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, nenhum servidor da Unidade se encontra destacado para a realização de teletrabalho.

### **9.2 Autuação**

Em 2014 foram autuados na Unidade 930 (novecentos e trinta) processos eletrônicos, incluídas as cartas precatórias e todos os títulos executivos extrajudiciais. Já em 2015, foram autuados, até 17/06/2015, 308 (trezentos e oito) processos.

### **9.3 Intimação do Ministério Público**

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público nas ações que demandam sua intervenção, como nos casos em que há interesse de menor.

### **9.4 Tramitação Preferencial - Idoso**

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara correccionada não assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, nos termos da determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 18, § 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

### **9.5 Aguardando cumprimento de acordo**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MAIO/2015</b>
66 / 90066	Fase de Conhecimento	387
81 / 90081	Fase de Liquidação	0
104 / 90104	Fase de Execução	47
<b>Total</b>		<b>434</b>

*Fonte: Sistema e-Gestão*

### **9.6 Aguardando pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV)**

Consoante informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, existem 541 (quinhentos e quarenta e um) processos, envolvendo 13 (treze) municípios submetidos à jurisdição da Vara



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

do Trabalho de Pedreiras, a saber, Bernardo do Mearim, Capinzal do Norte, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Peritoró, Poção de Pedras, Santo Antônio dos Lopes, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Raimundo do Doca Bezerra, São Roberto e Trizidela do Vale, aguardando, atualmente, a quitação do crédito principal e previdenciário, todos em fase de execução, cuja satisfação se dará mediante numerário decorrente de acordos celebrados com o Juízo correccionado, consistentes na apreensão mensal de valores advindos do FPM.

### **9.7 Processos retirados em carga por advogados**

Pelo relatório do SAPT1, atualizado até 17/06/2015, constatou-se a existência de 05 (cinco) processos em carga com advogados, o mais antigo datado de 28/05/2015 (RT 627/2011).

### **9.2 Ordenação Processual**

Não foram constatados erros na juntada de petições, certificação de prazos, numeração de folhas, abertura de volumes, ausência de identificação de servidor e de inutilização de espaços em branco.

### **9.3 Atrasos Processuais**

Foram observados atrasos em alguns processos analisados, como, por exemplo, nos de n.º 107/2013 e 504/2009.

## **10 DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES**

### **10.1 Audiências**

No dia 17/06/2015, o primeiro dia livre para a designação de audiência era 05/08/2015. Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, o Juiz correccionado realiza audiências regulares de segunda a quarta-feira, nos turnos matutino e vespertino, e, em caráter eventual, nos dias de quinta-feira, não havendo distinção de rito porquanto todas unas. Em média, conforme registrado pelo aludido Diretor, são realizadas 12 (doze) audiências por dia, salvo quando há ajuizamento de uma grande quantidade de ações contra a mesma empresa ou ente público, ocasião em que o número de audiências agendadas tende a se elevar para otimização dos serviços.

Por fim, sobre as audiências de execução, consignou o Diretor de Secretaria que estas seriam agendadas conforme a necessidade do Juízo, não havendo dias específicos para tanto, tampouco pauta exclusiva.

A respeito do tema, a equipe correccional colheu, ainda, os seguintes dados:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
60 / 90060	Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	165
61 / 90061	Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	136
172 / 90172	Audiências realizadas em 2013	2.935



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
172 / 90172	Audiências realizadas em 2014	1.030

Fonte: Sistema e-Gestão

### 10.2 Despachos

Em consulta ao Sistema SAPT1, realizada no dia 17/06/2015, constatou-se a existência de 315 (trezentos e quinze) processos pendentes de despacho, sendo o mais antigo datado de 10/04/2015 (Processo n.º 185/2009).

Segundo o mesmo Sistema, o prazo médio para tomada de tal providência é 25,57 dias.

Quanto ao PJe-JT, restou apurada, na mesma data, a existência de 350 (trezentos e cinquenta) processos movimentados para despacho, distribuídos entre as seguintes Caixas:

- “Analisar Despacho”: 55 (cinquenta e cinco) processos, o mais antigo datado de 07/06/2015 (RTAlç 16142-25.2015);
- “Analisar Despacho - Liq”: 02 (dois) processos, o mais antigo datado de 08/06/2015 (RTOOrd 16426-67.2014);
- “Minutar Despacho”: 224 (duzentos e vinte e quatro) processos, o mais antigo datado de 24/03/2015 (RTOOrd 16246-85.2013);
- “Minutar Despacho” (Segredo de Justiça): 01 (um) processo, datado de 09/06/2015 (RTOOrd 16316-68.2014);
- “Minutar Despacho - Exec”: 18 (dezoito) processos, o mais antigo datado de 26/03/2015 (CartPrec 16398-02.2014);
- “Minutar Despacho - Liq”: 50 (cinquenta) processos, o mais antigo datado de 24/03/2015 (RTOOrd 16332-56.2013).

### 10.3 Prolação de Sentenças

Em consulta ao Sistema e-Gestão, foram encontradas as pendências abaixo indicadas na remessa referente a maio/2015:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
62 / 90062	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	16
64 / 90064	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença com prazo vencido	01

Fonte: Sistema e-Gestão

Entretanto, no dia 17/06/2015, o Sistema PJe-JT apontava:

- 05 (cinco) processos eletrônicos conclusos para prolação de sentença com o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto Leonardo Henrique Ferreira (Caixa “Escolher Forma de Elaboração de Sentença”), de n.º 0016543-58.2014.5.16.0021 (08/06/2015), 0016545-28.2014.5.16.0021 (10/06/2015), 0016260-35.2014.5.16.0021, 0016382-48.2014.5.16.0021 (11/06/2015) e 0016537-51.2014.5.16.0021 (15/06/2015), todos dentro do prazo legal de 10 (dez) dias.
- 06 (seis) processos eletrônicos conclusos para prolação de sentença com o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto Lucas Silva de Castro (Caixa “Escolher Forma



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

de Elaboração de Sentença”), de n.º 0016044-40.2015.5.16.0021, 0016049-62.2015.5.16.0021, 0016535-81.2014.5.16.0021, 0016026-19.2015.5.16.0021 (18/05/2015), 0016183-60.2013.5.16.0021 e 0016843-20.2014.5.16.0021 (26/05/2015), todos com o prazo legal de 10 (dez) dias vencido.

Nesse contexto, convém consignar haver sido constatado o **cumprimento** do disposto no art. 69 do Provimento Geral Consolidado pelo Juiz Titular da Unidade, norma esta que estabelece a necessidade de se proferir sentença no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Por outro lado, verificou-se o **descumprimento** do art. 67-A do Provimento Geral Consolidado, o qual determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução (Processos n.º 0016110-20.2015.5.16.0021, 0016145-77.2015.5.16.0021 e 0016150-02.2015.5.16.0021).

Ademais, restou constatado o **descumprimento** do comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado, quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.

#### **10.4 Conciliação**

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliador, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

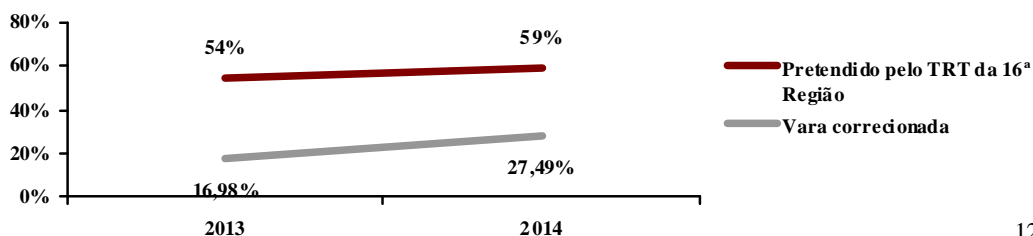
Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2010 a 2014 é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2014, a pretensão do Tribunal era, então, atingir o índice de 59%, meta **não cumprida** pela Vara correccionada, que apresentou resultado equivalente a 27,49%, uma vez que solucionou 724 (setecentos e vinte e quatro) processos e conciliou 199 (cento e noventa e nove) ações, ocupando o 19º lugar entre as Varas Trabalhistas deste Regional (Anexo III).

<b>ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
Pretendido pelo TRT 16ª Região	54%	59%
Atingido pela Vara do Trabalho de Pedreiras	16,98%	27,49%

*Fonte: Sistema e-Gestão*

#### **Índices de Conciliação**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

### 10.5 Processos convertidos em diligência

Em consulta ao SAPT1, constatou-se, do período da última correição, realizada em 17/11/2014, até 17/06/2015, 01 (uma) conversão em diligência relativa ao julgamento de incidente e nenhuma pertinente ao julgamento de ação.

### 10.6 Quadros de produtividade dos Juízes que atuaram na Vara correcionada

#### 10.6.1 Ano de 2014

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS		DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
		Legado**	PJe-JT*		
Ângela Cristina Carvalho Mota Luna	04	106	0	46	97
Angelina Moreira de Sousa Costa	0	0	23	01	01
Guilherme José Barros da Silva	04	05	29	18	70
Leonardo Henrique Ferreira	90	1.637	268	224	430
Lucas Silva de Castro	16	137	02	73	109
Maria da Conceição Meirelles Mendes	31	587	246	105	165
Mário Lucio Batigniani	22	31	83	23	53
Maurílio Ricardo Neris	21	76	100	21	70
Patrick Arruda Leon Serva	11	67	04	13	35
<b>Total</b>	<b>199</b>	<b>3.295</b>		<b>525</b>	<b>1030</b>

\* Fonte: Sistema e-Gestão

\*\* Fonte: SAPT1

#### 10.6.1 Ano de 2015 (Até Maio)

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS		DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
		Legado**	PJe-JT*		
Leonardo Henrique Ferreira	209	1.127	534	144	446
Lucas Silva de Castro	07	29	01	04	43
Luznard de Sá Cardoso	03	49	23	09	18
<b>Total</b>	<b>219</b>	<b>1.763</b>		<b>157</b>	<b>507</b>

\* Fonte: Sistema e-Gestão

\*\* Fonte: SAPT1

### 10.7 Itinerância

No ano de 2014 até 17/06/2015, não foram realizados deslocamentos itinerantes pelo Juízo correcionado.

### 10.8 Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

artigo 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### **10.9 Atos de Execução**

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a sequência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- a) *Citação do executado;*
- b) *Bloqueio de valores do executado via Sistema BACENJUD;*
- c) *Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;*
- d) *Registro no sistema informatizado e citação do sócio;*
- e) *Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;*
- f) *Mandado de penhora;*
- g) *Mandado de protesto notarial;*
- h) *Arquivamento provisório;*
- i) *Emissão de Certidão de Crédito Trabalhista após o prazo mínimo de 01 (um) ano de arquivamento provisório e renovação da pesquisa de bens de todos os corresponsáveis com as ferramentas tecnológicas disponíveis;*
- j) *Arquivamento definitivo;*
- l) *Audiência de tentativa de conciliação a qualquer momento.*

Em complemento, devem as Unidades, ainda, observar o teor do art. 1º, §§1º e 1º-A, da Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, que assim estabelece:

*Art. 1º Omissis*

*§ 1º É obrigatória a inclusão no BNDT do devedor que, devidamente cientificado, não pagar o débito ou descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei.*

*§ 1º-A Antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, o Juízo da Execução determinará o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema BACENJUD (art. 655, I, CPC) e também registrará no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução.*

Com base nas normas acima mencionadas, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SAPT1, Sistema PJe-JT e das informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, observou os tópicos abaixo descritos.

#### **10.9.1 Utilização dos instrumentos coercitivos**

Em cumprimento ao art. 15, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que a Vara do Trabalho de Pedreiras apresentou, no curso de 2014 até 17/06/2015, os seguintes resultados:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

ANO	CONSULTAS	
	RENAJUD	INFOJUD
2014	40	19
2015	23	13

*Fonte: SAPTI*

ANO	CONSULTAS BACENJUD					
	Quantidade			Valores		
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências	Bloqueados	Desbloqueados	Transferidos
2014	140	46	38	R\$289.231,99	R\$34.010,56	R\$236.254,85
2015	128	46	76	R\$358.390,85	R\$171.563,86	R\$184.095,92

*Fonte: www.bacen.gov.br*

### 10.9.2 Citação de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correccional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo.

### 10.9.3 Liberação de Depósitos Recursais

A Vara correccionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

### 10.9.4 Pauta Especial em Fase de Execução

A Vara do Trabalho não organiza pauta especial e permanente de conciliação para processos na fase de execução.

Como afirmado no item 10.1 desta Ata, as audiências de execução são agendadas de modo não regular, de acordo com o interesse do Juízo.

Entretanto, à vista da recomendação exarada no Memorando Circular n.º 171/2015-SC, informou o Juiz Titular que irá estabelecer na Unidade pauta regular e especial de conciliação para processos na fase de execução, fixando, ao menos, um dia por mês para designação de audiências dessa espécie.

Sobre o tema, importa, ainda, registrar que durante a IV Semana Nacional da Execução, efetivada no período de 22 a 26/09/2014, houve a participação da Vara correccionada, a qual, entretanto, veio a realizar 43 (quarenta e três) audiências de conciliação, resultando na celebração de 08 (oito) acordos, no valor total de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

### 10.9.5 Remessa dos autos ao arquivo provisório

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, não é obedecida a disposição estabelecida no artigo 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente pelo Diretor de Secretaria, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução (RTs 1813/2006, 530/2011 e 535/2011).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	MAIO/2015
327/90327	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	1
103/90103	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	49
<b>Total</b>		50

Fonte: Sistema e-Gestão

### 10.9.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

ITEM	DESCRIÇÃO	MAIO/2015
350/90350	Processos com Devedores Inscritos no BNDT	152

Fonte: Sistema e-Gestão

## 11 DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

### 11.1 Ano 2014

#### 11.1.1 Meta 1 de 2014

Consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2014.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2014, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto, observa-se que a Vara correccionada **não cumpriu** a meta descrita, eis que apurado percentual de cumprimento igual a 82,38% (Anexo IV).

#### 11.1.2 Meta 2 de 2014

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012.

**Meta cumprida** em ambos os períodos de referência, não havendo, atualmente, nenhum processo que lhe seja pertinente aguardando solução.

#### 11.1.3 Meta 5 de 2014

Consiste em reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução, em qualquer percentual, quanto às execuções fiscais, e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença.

**Meta não cumprida**, eis que apurado percentual de cumprimento inferior a zero tanto nas execuções fiscais como nas execuções não fiscais.

#### 11.1.4 Meta 6 de 2014

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2014, 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2011.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Meta **integralmente cumprida** pela Unidade.

### **11.2 Ano 2015**

Para o ano de 2015, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2015 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2015 – Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013;
- Meta 5 de 2015 – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente, em qualquer percentual;
- Meta 6 de 2015 – Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012;
- Meta 7 de 2015 – Identificar e reduzir em 1,5% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

As metas em referência são definidas para terem cumprimento ao final deste ano.

Entretanto, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas.

Até o momento, a Corregedoria obteve êxito, apenas, em calcular, até o mês de maio do corrente ano, as Metas 1, 5 e 6 de 2015, supracitadas, as quais seguem abaixo analisadas.

Quanto à análise parcial das Metas 2 e 7 de 2015, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgadas as Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

#### **11.2.1 Meta 1 de 2015**

Como visto, consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2015.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2015, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto e estabelecendo, apenas para fins de análise preliminar, o mês de maio deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **está cumprindo** a meta acima descrita, eis que apurado atualmente percentual de cumprimento igual a 153,06% (Anexo V).

#### **11.2.2 Meta 5 de 2015**

Consiste em reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução, em qualquer percentual, quanto às execuções fiscais, e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Fixando-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de maio deste ano como marco final, observa-se que a Unidade correccionada **ainda não está cumprindo** a meta em foco, eis que apurado percentual de cumprimento igual a 80,19% (Anexo VI).

### **11.2.3 Meta 6 de 2015**

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2015, 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2012.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de maio deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **já cumpriu integralmente** a Meta em exame.

## **12 OUTRAS METAS**

### **12.1 Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)**

Para o ano de 2015, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixou algumas Metas, que deverão cumpridas por todas as Varas do Trabalho deste Regional até o final deste exercício, e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, a saber:

- Meta 05 de 2015 – Reduzir o tempo médio de duração do processo na primeira instância, em relação ao ano base 2014, em 5% (cinco por cento), até 2020.
- Meta 06 de 2015 – Idêntica à Meta 01 de 2015 do CNJ;
- Meta 07 de 2015 – Idêntica à Meta 02 de 2015 do CNJ;
- Meta 08 de 2015 – Idêntica à Meta 06 de 2015 do CNJ;
- Meta 09 de 2015 – Aumentar o Índice de Conciliação da Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 10% (dez por cento), até 2020.
- Meta 10 de 2015 – Idêntica à Meta 07 de 2015 do CNJ;
- Meta 11 de 2015 – Idêntica à Meta 05 de 2015 do CNJ.

As metas em comento também são definidas, via de regra, para terem cumprimento ao final deste ano.

Contudo, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas.

Até o momento, excetuando as Metas idênticas às estabelecidas pelo CNJ, esta Corregedoria obteve êxito, apenas, em calcular, até o mês de maio do corrente ano, a Metas 9 de 2015, supracitada, a qual segue abaixo analisada.

Quanto à análise parcial da Meta 05 de 2015, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgadas as Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

#### **12.1.1 Meta 9 de 2015**

Consiste em aumentar o Índice de Conciliação da Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 10% (dez por cento), até 2020.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de maio deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **está cumprindo** a Meta em exame, eis que apurado aumento no percentual de 161,67%, o maior de todo o Regional (Anexo VII).

## **12.2 Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região**

Para o ano de 2015, a Coordenadoria de Gestão Estratégica também fixou algumas Metas, as quais deverão observadas por todas as Varas do Trabalho deste Regional até o final deste exercício, e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, quais sejam:

- Meta 08 de 2015 – Elevar a performance jurisdicional de 1º Grau em 1% (um por cento) ao ano, até 2020.
- Meta 10 de 2015 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020.
- Meta 11 de 2015 – Aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020.
- Meta 13 de 2015 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020.
- Meta 21 de 2015 – Aumentar a arrecadação por processo em 10% (dez por cento), até 2020.

As metas em exame, igualmente, são definidas, via de regra, para terem cumprimento ao final deste ano.

Contudo, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas – excetuada a de n.º 21, uma vez que possui como parâmetro de apuração valores a serem verificados no curso deste ano de 2015.

Até o momento, esta Corregedoria obteve êxito em calcular, até o mês de maio do corrente ano, as Metas 10, 11 e 13 de 2015, supracitadas, as quais seguem abaixo analisadas.

Quanto à análise parcial da Meta 8 de 2015, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgadas as Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

### **12.2.1 Meta 10 de 2015**

Como visto, consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de maio deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **ainda não está cumprindo** a meta acima descrita, eis que apurada taxa de congestionamento igual a 57,18% (Anexo VIII).

### **12.2.2 Meta 11 de 2015**

Consiste em aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Fixando-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de maio deste ano como marco final, observa-se que a Unidade correccionada **está cumprindo** a meta em foco, eis que apurado aumento no percentual de 14,29% (Anexo IX).

### 12.2.3 Meta 13 de 2015

Como visto, consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de maio deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **não está cumprindo** a meta acima descrita, eis que apurada taxa de congestionamento igual a 84,47% (Anexo X).

## 13 DAS PENDÊNCIAS

### 13.1 No SAPT1

A equipe correccional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 17/06/2015, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:

		<b>PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS</b>			
		<b>Tramitação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data Mais Antigo</b>	<b>Proc. n.º</b>
<b>Secretaria</b>	<b>Petições/documentos</b> para juntar (Andamentos 302, 336, 905, 906 e 982)		0	-	-
	<b>e-Doc para juntar</b>		01	16/06/2015	627/2011
	<b>Notificações</b> para expedir		15	01/06/2015	1.205/2006
	<b>Editais</b> para expedir		0	-	-
	<b>Cartas Precatórias</b> para expedir		0	-	-
	<b>Ofícios</b> para expedir		0	-	-
	<b>Mandados</b> para expedir		2	09/06/2015	156/2010
	<b>Mandados</b> para cumprir		0	-	-
	<b>Realização de cálculos</b> (Liquidação)		3	29/05/2015	107/2013
	<b>Atualização</b> de cálculos		2	25/05/2015	73/2012
	<b>Precatório</b> para expedir		0	-	-
	<b>Alvarás</b> para expedir		3	09/06/2015	504/2009
	<b>Alvarás</b> prontos para entregar		8	25/03/2015	260/2006
	Processos para <b>arquivar</b>		6	14/05/2015	970/2006
	Processos Despachados Aguardando <b>Distribuição</b>		01	17/06/2015	287/2013
	<b>Certidões de créditos</b> para expedir		0	-	-
Inclusão/Exclusão/Alteração no <b>BNDT</b>		18	-	-	
<b>Juizes</b>	Conclusos para <b>despacho</b>		315	10/04/2015	185/2009
	<b>Julgamento</b> com prazo vencido		0	-	-
	Solicitação de penhora <i>on</i>		0	-	-



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

<b>PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS</b>			
<b>Tramitação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data Mais Antigo</b>	<b>Proc. n.º</b>
<i>line</i> – BACENJUD			
Consulta ao RENAJUD	01	09/06/2015	500/2009
Consulta ao INFOJUD	07	06/05/2015	1731/2006

**13.2 No Sistema PJe-JT**

Quanto às pendências do Sistema PJe-JT, a equipe correcional colheu os seguintes dados em 17/06/2015, após consulta direta ao acervo de processos armazenado nas Caixas de Tarefas:

<b>PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS</b>			
<b>Tramitação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Data do Mais Antigo</b>	<b>Processo n.º</b>
Aguardando Cumprimento de Providências	250	29/05/2014	0016156-43.2014.5.16.0021
Aguardando Cumprimento de Providências - Exec	02	15/05/2015	0016020-46.2014.5.16.0021
Aguardando Cumprimento de Providências - Liq	10	12/05/2015	0016205-21.2013.5.16.0021
Aguardando Apreciação pela Instância Superior	83	28/02/2014	0016103-96.2013.5.16.0021
Aguardando Ciência	02	07/06/2015	0016793-91.2014.5.16.0021
Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamento	54	21/08/2014	0016204-02.2014.5.16.0021
Aguardando Término dos Prazos	36	13/05/2015	0016443-06.2014.5.16.0021
Analisar Expedientes da Secretaria	01	17/06/2015	0016005-43.2015.5.16.0021
Analisar Despacho	55	07/06/2015	0016142-25.2015.5.16.0021
Analisar Despacho - Liq	02	08/06/2015	0016426-67.2014.5.16.0021
Análise das Perícias	01	02/06/2015	0016012-35.2015.5.16.0021
Análise de Liquidação	03	16/06/2015	0016187-97.2013.5.16.0021
Análise do Conhecimento	31	15/06/2015	0016105-66.2013.5.16.0021
Arquivamento Definitivo	137	08/10/2013	0016142-93.2013.5.16.0021
Arquivo Definitivo	355	29/07/2014	0016283-78.2014.5.16.0021
Cartas Devolvidas	45	27/01/2014	0016412-20.2013.5.16.0021
Escolher forma de elaboração de sentença	09	18/05/2015	0016026-19.2015.5.16.0021
Escolher tipo de arquivamento	01	15/06/2015	0016064-31.2015.5.16.0021
Iniciar Liquidação	23	11/06/2015	0016461-61.2013.5.16.0021
Minutar Decisão	02	02/06/2015	0016141-40.2015.5.16.0021
Minutar Despacho	224	24/03/2015	0016246-85.2013.5.16.0021
Minutar Despacho (Segredo de Justiça)	01	09/06/2015	0016316-68.2014.5.16.0021
Minutar Despacho - Exec	18	26/03/2015	0016398-02.2014.5.16.0021
Minutar Despacho - Liq	50	24/03/2015	0016332-56.2013.5.16.0021
Operações da Audiência	158	15/04/2015	0016111-05.2015.5.16.0021
Prazos vencidos	23	09/06/2015	0016048-14.2014.5.16.0021
Preparar Comunicação	136	07/04/2015	0016403-24.2014.5.16.0021
Produzir Expediente de	03	15/06/2015	0016504-95.2013.5.16.0021

Secretaria/Juízes



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

<b>PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS</b>			
<b>Tramitação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Data do Mais Antigo</b>	<b>Processo n.º</b>
<b>Secretaria</b>			
<b>Publicar DJE-Con</b>	02	16/06/2015	0016637-06.2014.5.16.0021
<b>Recebimento da Instância Superior</b>	03	08/06/2015	0016457-24.2013.5.16.0021
<b>Remeter ao 2º Grau</b>	41	11/06/2015	0016251-73.2014.5.16.0021
<b>Triagem Inicial</b>	11	10/06/2015	0016290-36.2015.5.16.0021
<b>Valor Incompatível</b>	05	10/06/2015	0016292-06.2015.5.16.0021

Sobre as caixas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

- **Caixas "Aguardando Cumprimento de Providência", "Aguardando Cumprimento de Providência - Exec" e "Aguardando Cumprimento de Providência - Liq"**
  - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando determinada providência ou decurso de prazo geral para prosseguimento e envio às Caixas "Análise do Conhecimento", "Análise de Liquidação" e "Análise de Execução".
  - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
  - Situação: foram constatados atrasos em alguns processos analisados, como, por exemplo, os de n.º 0016271-64.2014.5.16.0021, 0016041-22.2014.5.16.0021, 0016292-74.2013.5.16.0021 e 0016205-21.2013.5.16.0021.
- **Caixas "Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos"**
  - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o cumprimento de acordo ou quitação de pagamento para prosseguimento do feito.
  - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
  - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa "Análise da Carta"**
  - Finalidade: remeter Carta Precatória cumprida ou não cumprida ao Juízo Deprecante.
  - Determinação: todas as Unidades devem se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo, o quanto a antes, a devolução do feito ao Juízo correspondente, em prol da celeridade processual.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixas "Análise de Execução", "Análise de Liquidação" e "Análise do Conhecimento"**
  - Finalidade: distribuir processos para as demais caixas existentes no Sistema de acordo com a tarefa pendente de realização.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
  - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- **Caixa “Apreciar Admissibilidade de Recurso”**
  - Finalidade: direcionar processos para as caixas “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Trânsito em Julgado”.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
  - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Apreciar Urgentes”**
  - Finalidade: realizar a triagem imediata dos processos que buscam o deferimento de medidas urgentes, fazendo a conclusão do feito ao Magistrado competente, o mais breve possível.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo proceder a sua imediata análise e conclusão, tão logo possível, ao Juiz em exercício na Vara.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Arquivamento definitivo”**
  - Finalidade: direcionar processos para a caixa “Arquivo Definitivo”.
  - Determinação: todas as Unidades deverão promover, no prazo de 05 (cinco) dias, ao encaminhamento imediato de todos os processos armazenados nesta caixa ao “Arquivo Definitivo”, a fim de zerar e encerrar a tarefa.
  - Situação: constatou-se a existência de 137 (cento e trinta e sete processos) em desacordo com o prazo acima estipulado.
- **Caixa “Arquivo definitivo”**
  - Finalidade: guardar definitivamente os processos arquivados pela Unidade.
  - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanar eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão; ademais, deverão se abster de encaminhar à Caixa em exame Cartas Precatórias já devolvidas pelo Juízo, as quais necessitam ser armazenadas na Caixa “Cartas Devolvidas”.
  - Situação: observou-se a existência de algumas Cartas Precatórias armazenadas indevidamente na Caixa em comento, como, por exemplo, as de n.º 0016416-57.2013.5.16.0021, 0016414-87.2013.5.16.0021, 0016406-76.2014.5.16.0021.
- **Caixas “Atribuir Concluso ao Magistrado”**
  - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do Magistrado competente para o julgamento do processo.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Cartas Devolvidas”**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- Finalidade: guardar definitivamente as Cartas Precatórias já devolvidas aos Juízos deprecantes.
- Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanar eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.
- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixas “Concluído ao Magistrado”, “Concluído ao Magistrado - Liq”, “Concluído ao Magistrado - Exec” e “Concluído ao Magistrado - ED”**
  - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do tipo de conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, e o Magistrado correspondente.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento.
  - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Controle de Desarquivamento”**
  - Finalidade: realizar as ações “Concluir desarquivamento” ou “Dar Ciência (Indeferimento)”.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Controle Manual - Prazos Pós-Sentença” e “Controle Manual - ConPraLiq”**
  - Finalidade: realizar o controle de prazos após a prolação de sentença pelo Juízo, a fim de dar encaminhamento ao feito nos casos de interposição de embargos de declaração, recurso ordinário e reexame necessário, ou se observada a necessidade de ser realizada outra tarefa.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Encaminhar Carta”**
  - Finalidade: possibilitar a expedição de Carta Precatória pela Unidade.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na Caixa.
- **Caixa “Escolher Tipo de Arquivamento”**
  - Finalidade: realizar as ações “Arquivar definitivamente”, “Arquivar provisoriamente” ou “Cancelar Arquivamento”.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
- Situação: não foram encontradas irregularidades no feito analisado.
- **Caixa “Imprimir Correspondência”**
  - Finalidade: possibilitar a impressão de correspondência produzida e direcionar o processo à tarefa subsequente.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Intimações Automáticas com Pendências - Con” e “Intimações Automáticas com Pendências - Liq”**
  - Finalidade: a tarefa surge nos casos em que a preparação da publicação automática no Diário Oficial não foi possível em razão de um dos pólos não possuir representante legal habilitado; tem por objetivo, assim, possibilitar a remessa dos autos à caixa "Ciência às Partes", para a expedição de comunicação, ou à caixa "Análise do Conhecimento" para adoção de outras providências.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato encaminhamento do feito correspondente, sempre que possível.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Operações de Audiência”**
  - Finalidade: realizar atividades afetas a redesignação/cancelamento de audiências ou ainda sua conversão em diligência, para em seguida direcionar os processos correspondentes para uma das caixas de "Análise do Conhecimento".
  - Determinação: todas as Unidades deverão realizar controle semanal dos processos armazenadas na caixa acima mencionada, a fim de lhes conferir andamento célere tão logo realizada a audiência respectiva ou determinada a adoção de outra medida pelo Juízo.
  - Situação: foi observada em alguns processos, como, por exemplo, os de n.º 0016110-20.2015.5.16.0021, 0016145-77.2015.5.16.0021 e 0016150-02.2015.5.16.0021, violação ao disposto no art. 67-A do Provimento Geral Consolidado deste Regional, eis que, apesar de encerrada a instrução processual no dia 09/06/2015, não promoveu o Chefe de Audiência, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a necessária conclusão dos autos ao Juiz competente para julgamento do feito.
- **Caixa “Prazos Vencidos”**
  - Finalidade: indicar os processos que, em tese, tiveram o decurso do prazo processual correspondente vencido para prosseguimento do feito.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- Situação: foram encontrados 11 (onze) processos estagnados além do prazo acima fixado, como exemplo, os de n.º 0016385-37.2013.5.16.0021, 0016072-42.2014.5.16.0021 e 0016529-11.2013.5.16.0021.
- **Caixas "Iniciar Liquidação" e "Iniciar Execução"**
  - Finalidade: realizar o lançamento dos movimentos "Iniciar Execução" e "Iniciar Liquidação" em fichas processuais, direcionando os feitos correspondentes a caixas existentes no Sistema, de acordo com a tarefa que deverá ser realizada, à vista do caso concreto.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
  - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa "Nó de Desvio"**
  - Finalidade: ajustar o fluxo de determinado processo, equivocadamente movimentado, quando não for possível a adoção de outra medida igualmente eficaz.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
  - Situação: não há tarefas de nó pendentes.
- **Caixa "Preparar Comunicação"**
  - Finalidade: possibilitar ao servidor a produção de diversas comunicações e outros atos, em especial Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias.
  - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão produzir obrigatoriamente, no fluxo desta caixa, os expedientes acima mencionados, sobretudo em se tratando de Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, pois somente através dessa tarefa é possível encaminhar os Mandados e Ofícios confeccionados à Central de Mandados, bem como são registrados, em se tratando de Cartas Precatórias, movimentos automáticos pelo PJe-JT, indispensáveis à fidedignidade dos dados do Sistema e-Gestão, sob pena de inconsistências.
  - Situação: constatou-se a existência de alguns processos estagnados na Caixa supracitada além do prazo acima estipulado, como, por exemplo, os de n.º 0016670-93.2014.5.16.0021, 0016671-78.2014.5.16.0021 e 0016775-70.2014.5.16.0021.
- **Caixa "Produzir Expediente da Secretaria"**
  - Finalidade: realizar a produção unicamente de Alvarás, Certidões e Ofícios (se não for para cumprimento por Oficial de Justiça).
  - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão se abster de produzir, no fluxo desta caixa, Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, uma vez que afetos a caixa "Preparar Comunicação".



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- Situação: não foram encontradas irregularidades no feito analisado.
- **Caixas “Publicar DJe - Con”, “Publicar DJe - Liq” e “Publicar DJe - Exec”**
  - Finalidade: possibilitar ao servidor a publicação do expediente produzido pelo Juízo, a fim de dar ciências às partes.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato cumprimento da tarefa, sempre que possível, até mesmo porque viável a realização de publicação em lote, medida esta simples e rápida.
  - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Remeter ao 2º Grau”**
  - Finalidade: preparar o processo para remessa posterior ao 2º Grau, visando o processamento e julgamento do recurso interposto.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
  - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Triagem Inicial”**
  - Finalidade: realizar exame inicial de processos para direcioná-los às caixas de “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Dar Ciência às Partes” visando o seu prosseguimento.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
  - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Valor Incompatível”**
  - Finalidade: direcionar os processos para as caixas de “Análise do Conhecimento” ou “Concluso ao Magistrado” para exame e prosseguimento do feito.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
  - Situação: não foram encontradas irregularidades no feito analisado.

Diante desse quadro, deverá o Diretor de Secretaria: 1) designar, no prazo de 05 (cinco) dias, 02 (dois) servidores para: a) realizar triagem nas Caixas “Aguardando Cumprimento de Providência”, “Operações de Audiência”, “Prazos Vencidos” e “Preparar Comunicação”, visando à atualização das pendências constatadas, com execução, no prazo de 10 (dez) dias, das tarefas correspondentes que tenham excedido os prazos supracitados ou tenham apresentado morosidade; b) remeter, no prazo de 10 (dez) dias, todos os processos armazenados na Caixa “Arquivamento Definitivo” ao “Arquivo Definitivo”; c) encaminhar ao fluxo correto as Cartas Precatórias indevidamente arquivadas na Caixa “Arquivo Definitivo”; 2) instruir os servidores a se absterem, sempre que possível, de manter processos na Caixa “Preparar Comunicação”, além do prazo de 30 (trinta) dias; 3) instruir os servidores a evitar, sempre que possível, manter processos nas Caixas “Arquivamento Definitivo” e “Prazos Vencidos”, além do prazo de 05 (cinco) dias; 4) instruir os servidores a se absterem de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

encaminhar à Caixa “Arquivo Definitivo” as Cartas Precatórias devolvidas pelo Juízo, remetendo estas, em verdade, à Caixa “Cartas Devolvidas”.

Arquivamento e arquivo

### 13.2.1 Relatórios Circunstanciados

À vista de relatórios circunstanciados, emitidos em 15/06/2015 pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (Anexo XI), foram observadas ainda as seguintes pendências:

<b>Ordem</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
Relatório 001	Processos com saída da fase de conhecimento sem lançamento de solução	71
Relatório 002	Processos parados em uma tarefa há mais de 100 dias, exceto: em audiência, aguardando pagamento ou apreciação pela instância superior, arquivados ou devolvidos	264
Relatório 003	Processos conclusos para julgamento sem solução há mais de 30 dias	01
Relatório 004	Processos conclusos para despacho, pendentes há mais de 30 dias	100
Relatório 005	Processos com determinação e pendentes de inclusão, alteração ou exclusão no BNDT	0
Relatório 006	Processos no conhecimento ou na liquidação, nos quais houve acordo, sem trânsito em julgado ou há mais de 180 dias sem pagamento de parcela única ou final	345
Relatório 007	Cartas precatórias recebidas há mais de 180 dias e ainda não devolvidas ao juízo deprecante	34
Relatório 008	Processos com possível inconsistência entre existência de solução de arquivamento há mais de 30 dias e ainda ausente o arquivamento	103
Relatório 009	Cartas arquivadas ao invés de devolvidas	14
Relatório 010	Processos com determinação de bloqueio no BACENJUD e sem determinação de registro no BNDT há mais de 90 dias	0
Relatório 011	Processos com notificações via sistema para ente sem documento de identificação (CPF/CNPJ) cadastrado	07
Relatório 012	Prazos médios de permanência do processo por tarefa	124
Relatório 013	Processos solucionados e parados há mais de 15 dias (houve solução e não houve ED, RO, remessa ao TRT, TJ, execução/liquidação iniciada ou arquivamento)	369
Relatório 014	Processos solucionados, nos quais há petição de recurso, recebido, porém ainda sem remessa ao 2º grau	0
Relatório 015	Processos remetidos ao 2º grau sem lançamento de recebimento de recurso	108
Relatório 016	Processos da classe Execução Fiscal que não possuem a Procuradoria da Fazenda Nacional atuada devidamente como parte	0
Relatório 017	Mandados criados há mais de 7 dias e ainda não enviados	16
Relatório 018	Processos não arquivados ou não remetidos com despacho pendente há mais de 60 dias	45



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

<b>Ordem</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
Relatório 019	Cartas precatórias expedidas há mais de 180 dias sem lançamento da juntada de devolução	20
Relatório 020	Manifestações juntadas há mais de 60 dias, sem nenhum documento posterior	0
Relatório 021	Cartas criadas há mais de 60 dias, sem expediente de envio	0
Relatório 022	Processos com documentos não assinados ou não validados que impeçam remessa ao TRT	2
Relatório 023	Processos solucionados nos quais houve RO, pendente de decisão de admissibilidade, parados há mais de 15 dias	76
Relatório 024	Processos envolvendo entes públicos atuados como rito sumário ou sumaríssimo e não arquivados	7
Relatório 025	Processos para análise de vinculação às Procuradorias	12

Considerando o constatado pelos relatórios supracitados, determinou o Desembargador Corregedor ao Diretor de Secretaria, a designação, no prazo de 05 (cinco) dias, de 02 (dois) servidores para verificarem, em 30 (trinta) dias, as pendências relacionadas, com realce para as indicadas no Relatório 002, 004, 006, 008, 013, 0018 e 023, visando sua atualização e retificação de eventual equívoco.

### **13.2.2 Agrupadores**

No tocante aos agrupadores existentes no início do painel do usuário do Sistema PJe-JT, verificou-se que a Unidade não o tem utilizado como meio de controle das pendências existentes no Juízo.

Isto porque, existem vários dados que não retratam a realidade da Vara do Trabalho, como, por exemplo, 1.245 (mil e duzentos e quarenta e cinco) processos com petições não apreciadas, 166 (cento e sessenta e seis) processos com mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça e 39 (trinta e nove) processos aguardando análise de prevenção.

Vale dizer que, apesar de parte das tarefas correspondentes já terem sido provavelmente realizadas pela Secretaria, tal circunstância não é capaz, por si só, de excluir automaticamente os processos correspondentes do agrupador respectivo, fazendo-se, pois, necessário a sua exclusão manual deste último, na maioria dos casos, tão logo cumprida a atividade pendente.

Ademais, convém ressaltar especificamente sobre os agrupadores “Processos com Petições Avulsas” e “Processos com Petições Não Apreciadas”, serem estes a única ferramenta que possibilita à Unidade verificar quando uma petição nova é protocolada em processos eletrônicos. Desse modo, ao não se verificar com regularidade esses agrupadores, perde-se o controle da entrada de petições novas, atrasando a adoção das providências cabíveis.

Diante disso, registrou o Desembargador Corregedor ser necessário que o Diretor de Secretaria designe 02 (dois) servidores para diligenciar em todos os agrupadores existentes no Sistema PJe-JT da Unidade, de modo a verificar se as pendências ali enumeradas correspondem a realidade da Secretaria. Se observado que tarefa correspondente já foi devidamente realizada, deverá, de imediato, promover sua exclusão do agrupador correspondente, a fim de, assim, atualizá-lo e permitir um controle mais eficaz das atividades pendentes de cumprimento.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

### **13.2.3 Atas de Audiências pendentes de assinatura**

Ainda em consulta ao Sistema PJe-JT, foi constatada a existência de 37 (trinta e sete) atas de audiências pendentes de assinatura de Magistrados, sendo as mais antigas pertinentes aos processos de n.º 0016424-34.2013.5.16.0021 (04/02/2014), 0016363-76.2013.5.16.0021 (09/04/2014), 0016082-86.2014.5.16.0021 (10/07/2014) e 0016079-34.2014.5.16.0021 (26/11/2014).

Após diligência nos feitos supracitados, observou-se que nenhuma das atas em questão se encontra efetivamente aguardando assinatura do Juízo, desconhecendo-se, assim, o motivo pelo qual estas últimas persistem em ser listadas no relatório extraído através do caminho “Audiência e Sessões → Integração com AUD → Verificar audiências importadas”.

Diante desse cenário, determinou o Desembargador Corregedor a expedição de Memorando ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT para estudo do caso, em complementação aos Memorandos n.º 60, 145 e 181/2015-SC, visando a exclusão dos feitos em comento do relatório supracitado.

### **13.2.4 Lançador de Movimentos**

Finalizando os trabalhos sobre os processos eletrônicos, foi o Diretor de Secretaria indagado sobre a utilização do lançador de movimentos no Sistema PJe-JT, sendo, na ocasião, informado que os servidores da Vara correccionada o tem utilizado regularmente, à vista das atividades desenvolvidas na Unidade, exceção feita ao lançador “Documento”, quando da juntada de Cartas Precatórias.

Na oportunidade, porém, reiterou-se a importância de ser empregado pela Unidade o lançador de movimentos acima mencionado, pois, do contrário, certamente se observarão ao longo do tempo inconsistências no Sistema e-Gestão decorrentes dessa omissão.

Isto porque, muito embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja realizada de forma automática pelo próprio sistema, existem lançamentos específicos que necessitam ser obrigatoriamente registrados pelos servidores da Unidade na ficha processual, sob pena de ulterior constatação de erros pelo validador de remessas do Tribunal.

Assim sendo, deverá a Secretaria continuar empregando o lançador em comento, o qual abrange os seguintes movimentos:

- Leilão ou praça
- Desmembramento de feitos
- Reunião a Processo
- Cumprimento de diligências
- Requisição de autos ou mandado
- Julgamento do conflito de competência
- Recebimento de documento pela Secretaria
- Execução provisória em definitiva
- Reunião de Processos
- Concessão de efeito suspensivo a recurso
- **Documento (Carta Precatória)**
- **Baixado o incidente/recurso**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- **Alterado o tipo de petição**
- **Encerrada a execução em processo**

Os movimentos colocados em negrito merecem especial atenção, pois, se omitidos, causarão, inclusive, distorções severas nos dados estatísticos da Unidade.

## 14 DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)

### 14.1 Cumprimento de Mandados Judiciais

<b>PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS</b>			
<b>Nome</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>Mai/2015</b>
Allyson Frank de Castro e Sousa	1,67	-	-
Edsel Edson Brito Júnior	2,41	29,14	-
Glaucio Fernando Barros Cunha	-	3,60	-
José Raimundo dos Santos	-	1,91	-
Luiz Diogo de Lima Filho	12,03	-	-
Marina Lopes Ferreira Mota	2,44	-	-
Raimundo Nonato Galvão de Lima	2,51	1,00	-
Juliana Maria Ribeiro Gomes da Silva	-	-	4,21
<b>Prazo Médio</b>	<b>4,12</b>	<b>8,91</b>	4,21

*\*Fonte: SAPTI*

À vista dos prazos médios coletados, observa-se que, atualmente, está sendo **obedecido** pela Unidade o disposto no art. 190 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, o qual estabelece que os Mandados Judiciais devem ser cumpridos e devolvidos no prazo máximo de 09 (nove) dias, contados da data da distribuição, inclusive.

### 14.2 Audiências

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
263/90263	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	65,70	66,55
264/90264	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	57,42	82,08
<b>Prazo Médio</b>		<b>59,27</b>	<b>75,96</b>
267/90267	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	80,88	100,94
268/90268	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	90,73	140,57
<b>Prazo Médio</b>		<b>88,91</b>	<b>128,33</b>

*Fonte: Sistema e-Gestão*

### 14.3 Julgamentos



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

Item	Descrição	2013	2014
271/90271	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	83,15	109,94
272/90272	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	94,23	143,28
<b>Prazo Médio</b>		<b>92,08</b>	<b>132,35</b>
269/90269	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	6,95	32,29
270/90270	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	8,21	12,65
<b>Prazo Médio</b>		<b>7,37</b>	<b>16,82</b>

*Fonte: Sistema e-Gestão*

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os valores abaixo:

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO	
		DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2013	2014
Ângela Cristina Carvalho Mota Luna	RS	-	16,60
	RO		4,61
Guilherme José Barros da Silva	RS	5,00	158,33*
	RO	5,50	114,00*
Leonardo Henrique Ferreira	RS	2,00	18,21
	RO	0,67	15,60
Lucas Silva de Castro	RS	-	5,50
	RO	-	1,00
Maria da Conceição Meirelles Mendes	RS	-	10,22
	RO	-	11,43
Mário Lúcio Batigniani	RS	-	0,75
	RO	-	1,00
Maurílio Ricardo Neres	RS	7,16	-





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2013	2014
	RO	9,78	0,50
Patrick Arruda Leon Serva	RS	-	6,50
	RO	-	0,50

Fonte: Sistema e-Gestão

\* Em que pese tenha sido apontado pelo Sistema e-Gestão os prazos médios de 158,33 dias e 114 dias em relação à prolação de sentenças pelo Magistrado Guilherme José Barros da Silva nos processos trabalhistas submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário, a equipe correcional constatou equívoco no cálculo dos prazos em questão motivado por erros na movimentação dos processos eletrônicos de n.º 17724-88.2013.5.16.21, 16084-56.2014.5.16.21, 16185-30.2013.5.16.21, 16204-36.2013.5.16.21, 16243-96.2014.5.16.21, 16244-81.2014.5.16.21, 16338-29.2014.5.16.21, 16355-65.2014.5.16.21 e 16515-27.2013.5.16.21, nos quais se verificou a realização indevida de lançamentos de solução em duplicidade na fase de conhecimento.

Afastando-se os erros de lançamento em foco, os prazos médios correspondente seriam 8,22 dias para o rito sumaríssimo e 6,5 dias para o rito ordinário.

Ciente de tal circunstância, registrou o Desembargador Corregedor se tratar de circunstância de extrema gravidade, uma vez que capaz de prejudicar severamente os dados de produtividade do Magistrado envolvido, bem como da Vara Trabalhista, necessitando, pois, os servidores guardarem atenção quando da tramitação de feitos eletrônicos para que tal fato não mais se repita.

Finalizando, determinou a remessa de Memorando ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT para estudo do caso em exame visando à adoção de medida retificadora das fichas processuais correspondentes.

#### 14.4 Liquidação

Item	Descrição	2013	2014
274/90274	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	460,70	668,07
305/90305	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	368,42	651,24
<b>Prazo Médio</b>		<b>381,17</b>	<b>653,72</b>
359/90359	Do Início ao Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	38,65	20,07
371/90371	Do Início ao Encerramento da Liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	37,76	64,45
<b>Prazo Médio</b>		<b>37,88</b>	<b>57,91</b>

Fonte: Sistema e-Gestão

#### 14.5 Execução

Item	Descrição	2013	2014
308/90308	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Rito Sumaríssimo	1.091	-



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Item	Descrição	2013	2014
309/90309	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	1.064,79	1.257,82
<b>Prazo Médio</b>		<b>1.066,63</b>	<b>1.257,82</b>
282/90282	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Rito Sumaríssimo	-	-
307/90307	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	-	-
310/90310	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	1.466	2.122
<b>Prazo Médio</b>		<b>1.466</b>	<b>2.122</b>

*Fonte: Sistema e-Gestão*

#### 14.6 Arquivamento

Item	Descrição	2013	2014
281/90281	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Rito Sumaríssimo	108,98	141,12
306/90306	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	237,40	271,05
311/90311	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	399,81	1.326,23
<b>Prazo Médio</b>		<b>335,06</b>	<b>566,92</b>

*Fonte: Sistema e-Gestão*

### 15 DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

#### 15.1 DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 07 a 13/01/2015, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 210/2012, tendo Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria no mês de janeiro do corrente ano, restando atendidas as disposições dos artigos 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

#### 16 DA GESTÃO DOCUMENTAL

##### 16.1 Dos Autos Findos

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e armazenadas no arquivo definitivo.

##### 16.2 Das Pastas

A Vara do Trabalho, atualmente, mantém pastas reservadas ao arquivamento das cópias físicas de alvarás, memorandos, ofícios, mandados, cartas precatórias e editais. Não há, entretanto, pastas para o arquivamento de atas de audiência e sentenças proferidas pelo Juízo em processos físicos.

Por fim vale registrar, em conformidade com o constatado *in loco*, que a Unidade utiliza a tabela de temporalidade estabelecida por este Egrégio Regional.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

### **17 DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

Sobre esse aspecto, o Diretor de Secretaria informou que os equipamentos de informática e os condicionadores de ar existentes na Unidade estão em boas condições de uso, atendendo, em geral, as necessidades da Vara correccionada. Entretanto, com relação ao mobiliário, este necessitará de substituição em breve.

### **18 DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL**

Encontram-se instalados e em funcionamento os seguintes programas de informática pertencentes ao Sistema Integrado (SIGI-JT): SAPTI; Sistema de Cálculos; AUD (Automação de Salas de Audiência); e-Doc; e-Public.

Especificamente quanto ao Sistema e-Public, o Diretor de Secretaria informou utilizá-lo na publicação de sentenças, decisões e despachos.

Por fim, vale registrar que a Unidade **cumpre** o disposto no art. 10 da Resolução CSJT n.º 136/2014, o qual estabelece a necessidade dos órgãos da Justiça do Trabalho manterem instalados em suas Unidades “equipamentos à disposição das partes, advogados e interessados para consulta aos autos digitais, digitalização e envio das peças processuais e documentos em meio eletrônico”.

### **19 DA GESTÃO AMBIENTAL**

À vista da Recomendação n.º 11, de 22 de maio de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, observou-se na Vara correccionada boas práticas objetivando a formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, destacando-se, como exemplo, a impressão em frente e verso de documentos e a reutilização de impressões descartadas como rascunhos.

### **20 DO SISTEMA E-GESTÃO**

Em 19/12/2012 foi autorizada, pelo Tribunal Superior do Trabalho, a substituição do Boletim Estatístico do 1º Grau pelo Sistema e-Gestão, com dados a serem considerados a partir de janeiro/2013.

Desde então, todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do referido sistema, que, como ressaltado alhures, já se encontra habilitado, inclusive, para extração dos dados estatísticos oriundos do PJe-JT, restando claro que o referido Sistema é, atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada Nacional.

Como a veracidade dos registros processuais junto ao SAPTI compete às Unidades judiciais respectivas, esta Corregedoria diligenciou junto as Varas do Trabalho, expedindo Memorandos, encaminhando equipe para auxílio *in loco* e realizando curso de capacitação, tudo com o objetivo de serem saneadas todas as inconsistências outrora constatadas.

No entanto, até o mês de junho/2014 todas as remessas geradas pelas Varas do Trabalho deste órgão, relativas aos anos 2013 e 2014, haviam sido rejeitadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em razão da verificação de inconsistências.

Diante desse quadro, a Presidência Regional instituiu, em 17/06/2014, o Comitê Gestor



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Regional para manutenção e aperfeiçoamento do Sistema e-Gestão, coordenado pelo Desembargador Corregedor, o fazendo por meio da Portaria n.º 586/2014.

Desde então, a servidora Olívia Maria Oliveira Almeida, lotada na Corregedoria, juntamente com servidores da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, que também integram o aludido Comitê, trabalham exaustivamente, em conjunto com as Varas do Trabalho, em busca da resolução definitiva para a celeuma constatada.

Como resultado dessas ações, todas as remessas geradas pela Unidade até abril de 2015 se encontram integralmente aprovadas, fato que mereceu o reconhecimento do Desembargador Corregedor pelo resultado alcançado.

Convém anotar, entretanto, que a remessa gerada pela Vara correccionada no mês de maio de 2015 se encontra, atualmente, com *status* reprovada, circunstância esta que prejudica a aprovação da totalidade das remessas remetidas por este Regional ao Tribunal Superior do Trabalho.

Cientes de tal circunstância, o Diretor de Secretaria Luiz Pereira Sales, juntamente com o servidor Leonildo Soares Santos, co-responsável pela correção das inconsistências verificadas no Sistema e-Gestão, passaram a proceder à correção das inconsistências constatadas pelo validador correspondente, mediante auxílio da servidora Olívia Maria Oliveira Almeida, não restando após nenhum dado pendente de retificação.

Contudo, ao tomar conhecimento do cenário em foco e considerando as freqüentes dificuldades enfrentadas pelo Diretor Secretaria Luiz Pereira Sales e pelo servidor Leonildo Soares Santos quando da correção de inconsistências junto ao Sistema e-Gestão, solicitou o Juiz Titular da Vara a realização de novo treinamento sobre o tema.

Diante do pleito supra, deliberou o Desembargador Corregedor pelo seu deferimento, devendo a data correspondente ser informada oportunidade.

Ao ensejo, determinou a expedição de Memorando a Escola Judicial solicitando informações sobre a realização do curso em comento, já solicitado em expedientes anteriores.

Enquanto não realizado o treinamento em foco, destacou, porém, o Desembargador Corregedor, à vista da rejeição aqui constatada, ser imprescindível maior atenção do Diretor de Secretaria Luiz Pereira Sales e do servidor Leonildo Soares Santos quando da correção das inconsistências verificadas no Sistema e-Gestão.

## **21 DA OUVIDORIA**

Conforme informado pela Coordenadoria de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2014 até 01/06/2015, foram registradas 04 (quatro) manifestações pertinentes à morosidade, relativas aos processos de n.º 345/2012, 16148-03.2013, 129/2012 e 279/2012, em tramitação na Vara do Trabalho correccionada, todas já concluídas e arquivadas.

## **22 DAS SUGESTÕES**

Não foram apresentadas sugestões pelo Diretor de Secretaria. Este último, entretanto, solicitou informações sobre as sugestões registradas no item 22 da Ata de Correição 2014 e ainda não atendidas até o presente momento, a saber: 1) *Colocação de 03 (três) chuveiros, sendo um no Gabinete do Juiz Titular e os outros 02 (dois) nos banheiros masculino e feminino, utilizados pelos servidores da Unidade;* 2) *Ampliação da garagem dos servidores e*



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

*Juizes com o aproveitamento da área lateral do prédio, por ser um espaço ocioso; 3) Aproveitamento de parte do jardim localizado na entrada principal, para ser utilizado como estacionamento para o público em geral; 4) A retirada da grade (tela) de ferro localizada no muro frontal do prédio da Vara Trabalhista e sua substituição por tijolos, uma vez que, além de possuir estrutura frágil, vem provocando constantes rachaduras na parede, em razão de contatos diários das pessoas que passam na rua; 5) Aquisição de 01 (uma) cerca elétrica ou sistema de segurança equivalente para a Vara Trabalhista.*

À vista da solicitação supra, determinou o Desembargador Corregedor a expedição de Memorando à Diretoria Geral, requerendo informações sobre as sugestões acima alinhadas, encaminhadas anteriormente por meio do Memorando n.º 430/2014-SC.

### **23 DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS**

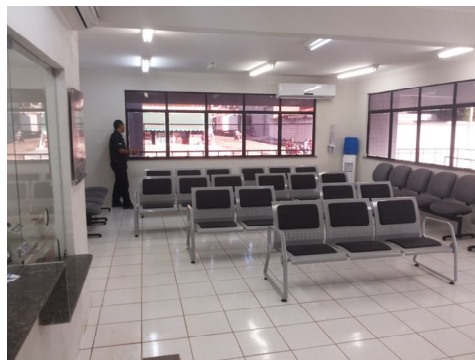
Verificou-se que a Unidade possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação, compatível com os trabalhos desempenhados, proporcionando um ambiente de trabalho propício ao desenvolvimento das atividades com qualidade, conforme fotografias abaixo.



*Fachada*



*Balcão de Atendimento*



*Hall de Espera*



*Secretaria*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**



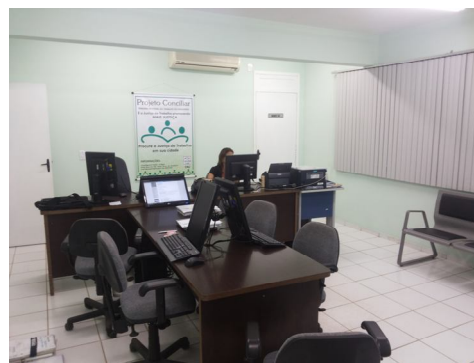
*Secretaria*



*Sala do Diretor de Secretaria*



*Gabinete do Juiz*



*Sala de Audiências*



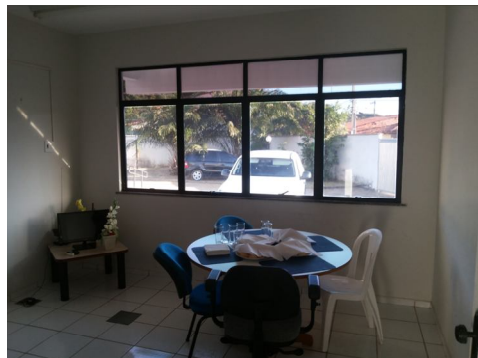
*Armários*



*Arquivo Definitivo*



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**



*Sala de Convivência*



*Copa*



*Garagem Interna*



Vale consignar que as instalações da Unidade passaram, recentemente, por reformas sensíveis, encontrando-se em melhor estado que o constatado nos anos anteriores. Além disso, o Diretor de Secretaria vem realizando várias melhorias na Vara com os suprimentos de fundos, promovendo um ambiente agradável aos que aqui laboram.

Por fim, convém ressaltar a organização da Unidade, no que se refere à acomodação de processos físicos, limpeza e conservação do mobiliário.

#### **24 DAS BOAS PRÁTICAS**

Estão sendo mantidas pelo Juízo as boas práticas já registradas na Ata de Correição 2014.

#### **25 DAS VISITAS**

Não houve visitas no período correcional.

#### **26 DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2014**

As seguintes recomendações/determinações, exaradas na ata do ano anterior, foram cumpridas pela Unidade:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- Houve redução na taxa de congestionamento da fase de conhecimento, a qual veio a atingir o patamar de 54,95%;
- A Unidade está observando, via de regra, a Recomendação n.º 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que definiu a sequência de atos a serem seguidos pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento;
- A Unidade está promovendo a revisão dos itens de saldo/pendências do Sistema e-Gestão;
- O Sistema e-Public está sendo utilizado devidamente pela Vara Trabalhista para a publicação de despachos, decisões, atas de audiências e sentenças proferidas em autos físicos.

Vale registrar, ainda, o cumprimento das Metas 02 e 06 de 2014 do Judiciário Nacional, examinadas no item 11.1 desta Ata.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, Juízes e servidores devem atentar para o seguinte:

- Houve discreta elevação na taxa de congestionamento da fase de execução, a qual veio a atingir o patamar de 73,48%, permanecendo acima da Meta estabelecida por este Regional;
- O índice de conciliação, apesar de ter sofrido discreta elevação entre os anos de 2013 e 2014, continua aquém do pretendido por este Regional (59%), restando apurado em 27,49%;
- Ainda não está sendo observado pela Unidade o comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à necessidade de se designar data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução;
- A Vara não está utilizando com a regularidade e eficácia desejada os Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, uma vez que constatada a realização de poucas consultas, conforme item 10.9.1 desta Ata;
- Ainda não estão sendo realizadas pelo Juízo atividades itinerantes;
- A Secretaria ainda não está mantendo pastas reservadas ao arquivamento de cópias de atas de audiência e sentenças proferidas pelo Juízo em processos físicos;
- Não houve cumprimento da Meta 01 de 2014 do Judiciário Nacional;
- A exemplo do verificado em relação à Meta 13 de 2013 do Judiciário Nacional, pertinente a processos na fase de execução, não restou cumprida pela Unidade a Meta 05 de 2014, detentora de objetivo similar;
- O Juízo ainda não está utilizando os agrupadores do Sistema PJe-JT como meio de controle das pendências existentes na Vara, conforme verificado no item 13.2.2 desta Ata;
- Apesar de a Unidade estar utilizando como regra o lançador de movimentos do Sistema PJe-JT, em conformidade com o alinhado no item 13.2.4 desta Ata, observou-se que o lançador “Documento”, utilizado quando da juntada de Cartas Precatórias, não está sendo empregado pela Vara;





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- Apesar de atualizadas parcialmente as pendências do Sistema PJe-JT, continuam sendo observados atrasos e violações aos prazos estipulados no item 13.2 desta Ata, notadamente nas Caixas “Aguardando Cumprimento de Providência”, “Arquivamento Definitivo”, “Operações de Audiência”, “Prazos Vencidos” e “Preparar Comunicação”;
- O prazo médio apurado entre o ajuizamento da ação e a realização da 1ª audiência apresentou elevação entre os anos de 2013 e 2014, restando contabilizado em 66,55 dias nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, e em 82,08 dias nos processos submetidos ao rito ordinário;
- Apesar de haver na Unidade acompanhamento sistemático e regular de processos na fase de execução, com revisão dos feitos que se encontram em arquivo provisório, ainda não está sendo confeccionada pela Unidade pauta regular e específica de conciliação nesse sentido;
- Quando da remessa dos autos ao arquivo provisório, não está sendo lavrada pelo Diretor de Secretaria a competente certidão, nos moldes estabelecidos no art. 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado;
- Ainda estão sendo observadas rejeições de remessas geradas pela Vara correccionada junto ao Sistema e-Gestão.

## **27 DAS RECOMENDAÇÕES**

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações aos Excelentíssimos Senhores Juízes vinculados à Vara do Trabalho de Pedreiras:

- a) Adotem providências eficazes, no prazo de 30 (trinta) dias, no sentido de reduzir drasticamente os 665 (seiscentos e sessenta e cinco) processos físicos e eletrônicos conclusos para despacho, bem como o prazo médio entre a conclusão e data em que este é proferido, cuidando ainda para que novos acúmulos não se verifiquem;
- b) Observem o comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se desse modo a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário;
- c) Julgue o Magistrado Lucas Silva de Castro, no prazo de 05 (cinco) dias, os 06 (seis) processos que se encontram conclusos além do prazo legal, guardando, ainda, observância ao disposto no art. 69 do Provimento Geral Consolidado, que estabelece a necessidade de se proferir a sentença correspondente no prazo máximo de 10 (dez) dias;
- d) Implementem ações visando baixar as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, priorizando os procedimentos de conciliação, visando adequar as taxas em foco às metas traçadas por este Regional;
- e) Guardem observância às Metas do Judiciário Nacional, fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano, especialmente no tocante às Metas 01 e 05 de 2015 (item 11.2 desta Ata);



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- f) Atente ainda para as Metas fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, bem como para as Metas estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica deste Tribunal, com destaque para as de n.º 10 e 13 de 2015 (item 12.2 desta Ata), a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano;
- g) Insistam na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o percentual alcançado nos últimos anos, abaixo do pretendido pelo Tribunal;
- h) Utilizem os meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente, a saber, os Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, uma vez que constatada a realização de poucas consultas/bloqueios, conforme item 10.9.1 desta Ata, de modo a reduzir o acervo de processos nessa fase;
- i) Realizem atividades itinerantes, em cumprimento ao disposto no art. 115, §1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Regional, propiciando, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Laboral;
- j) Estabeleçam em consonância com o alinhado no Memorando Circular n.º 171/2015-SC e, bem assim, com o registrado no item 10.9.4 desta Ata, pauta regular e especial de conciliação para processos na fase de execução;
- k) Observem, quando da elaboração da pauta de audiências, a necessidade de se reduzir os prazos médios examinados no item 14.2 desta Ata, sobretudo os pertinentes à realização da primeira audiência e, em especial, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequá-los ao prazo estabelecido em lei ou, pelo menos, reduzi-los a patamares razoáveis;
- l) Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são, atualmente, obtidas por meio do Sistema e-Gestão, que continuem a fiscalizar e cobrar do Diretor de Secretaria o correto manuseio do referido sistema.

## **28 DAS DETERMINAÇÕES**

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correcionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa do Diretor de Secretaria Luiz Pereira Sales, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) Continue atentando para a necessidade de manter atualizadas as pendências constadas no item 13.1 desta Ata, utilizando, para tanto, os relatórios de rotina disponíveis no SAPT1, a fim de sanear as tarefas correspondentes de acordo com a ordem cronológica;
- b) Determine ao Chefe de Audiência que guarde atenção ao disposto no art. 67-A do Provimento Geral Consolidado, o qual determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução;
- c) Mantenha pastas reservadas ao arquivamento de cópias das atas de audiência e sentenças proferidas pelo Juízo em processos físicos, com fim de tornar viável eventual ação de restauração de autos;
- d) Especificamente quanto ao Sistema do Processo Judicial Eletrônico, deverá o Diretor de Secretaria:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- I) Designar, no prazo de 05 (cinco) dias, 02 (dois) servidores para: 1) realizar triagem nas Caixas “Aguardando Cumprimento de Providência”, “Operações de Audiência”, “Prazos Vencidos” e “Preparar Comunicação”, visando à atualização das pendências constatadas, com execução, no prazo de 10 (dez) dias, das tarefas correspondentes que tenham excedido os prazos supracitados ou tenham apresentado morosidade; 2) remeter, no prazo de 10 (dez) dias, todos os processos armazenados na Caixa “Arquivamento Definitivo” ao “Arquivo Definitivo”; 3) encaminhar ao fluxo correto as Cartas Precatórias indevidamente arquivadas na Caixa “Arquivo Definitivo”; 4) efetivar a medida determinada no item 13.2.1, à vista dos relatórios produzidos pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (Anexo XI), com realce para os de n.º 002, 004, 006, 008, 013, 0018 e 023; 5) diligenciar nos agrupadores mencionados no item 13.2.2 desta Ata, de modo a verificar e atualizar as pendências ali enumeradas, especialmente as relativa aos processos com petições não apreciadas e aos que aguardam a análise de prevenção, submetendo-os, quando necessário, à apreciação do Juízo;
- II) Instruir os servidores a se absterem, sempre que possível: 1) de manter processos na Caixa “Preparar Comunicação”, além do prazo de 30 (trinta) dias; 2) de manter processos nas Caixas “Arquivamento Definitivo” e “Prazos Vencidos”, além do prazo de 05 (cinco) dias; 3) de encaminhar à Caixa “Arquivo Definitivo” as Cartas Precatórias devolvidas pelo Juízo, remetendo estas, em verdade, à Caixa “Cartas Devolvidas”; 4) de realizar procedimentos similares ao constatado no item 14.3, uma vez que capazes de prejudicar gravemente a produtividade de Magistrados e da própria Vara Trabalhista;
- III) Utilizar o lançador “Documento”, quando da juntada de Cartas Precatórias, instruindo ainda todos os servidores da Unidade a também fazê-lo, a fim de conferir baixa a pendência respectiva junto ao Sistema e-Gestão;
- e) Elabore estratégias de ação, de modo a imprimir a celeridade necessária à realização dos atos processuais pendentes de execução pela Secretaria da Vara, há mais de 30 (trinta) dias, informando à Corregedoria, em 30 (trinta) dias, sobre as providências adotadas;
- f) Ao remeter os autos ao arquivo provisório, lavre certidão conforme estabelecido no art. 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução;
- g) Continue utilizando o Sistema e-Public nos processos físicos, empregando-o sempre na publicação de sentenças, decisões, despachos e atas de audiências, a fim de dar publicidade aos atos processuais na *internet*, em cumprimento aos arts. 65 e 112 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- h) O atendimento ao público continue sendo realizado exclusivamente por servidor;
- i) Assegure tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas, menores e pessoas acometidas de doença grave figuram como parte ou interveniente, fazendo a necessária separação dos feitos em local próprio para facilitação do controle;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- j) Permaneça atento à regularização dos dados do Sistema e-Gestão, conferindo os itens de saldo/pendência, constantes no Anexo XII, pois os dados ali relacionados demonstram a real situação da Unidade judicial;
- k) Atente para a necessidade de se proceder à correção integral e tempestiva das inconsistências verificadas junto Sistema e-Gestão, o fazendo até às 23h59 do dia 14 de cada mês, a fim de evitar a rejeição das remessas geradas por este Regional, tal como verificado no item 20 desta Ata;
- l) Cumpram os comandos emanados do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão, observando as diretrizes e prazos por este fixados;
- m) Faça a leitura desta ata conjuntamente com todos os servidores de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;
- n) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais, bem como das demais determinações da presente ata.

## **29 DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

- Extrair informações dos Sistemas e-Gestão, PJe-JT e SAPT1, no prazo de 30 (trinta) dias, de forma a verificar se a Unidade está tomando providências quanto às determinações insertas nesta Ata;
- Expedir Memorando ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT para estudo do caso apontado no item 12.2 desta Ata, visando à exclusão dos feitos anteriormente indicados do relatório extraído através do caminho “Audiência e Sessões → Integração com AUD → Verificar audiências importadas”, tudo em complemento aos Memorandos n.º 60, 145 e 181/2015-SC;
- Expedir Memorando ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT para estudo do caso registrado no item 14.3 visando à adoção de medida retificadora das fichas processuais ali apontadas;
- Expedir Memorando à Escola Judicial para os fins alinhados no item 20 desta Ata;
- Expedir Memorando à Diretoria Geral para os fins alinhados no item 22 desta Ata;
- Disponibilizar no *site* do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a no DEJT.

## **30 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias agradece a colaboração de todos aqueles lotados na Vara correccionada, em especial ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular Leonardo Henrique Ferreira pelo valioso trabalho que vem realizando à frente da Unidade, fato que certamente culminou no alcance da parcial de 153,06% na Meta 01 de 2015 do Judiciário Nacional, uma das melhores de todo o Regional. Registra, também, o bom clima organizacional da Unidade, assim como o trabalho de reforma das instalações físicas da Vara, coordenado pelo Juiz Titular e pelo Diretor de Secretaria Luiz Pereira Sales, fato que merece elogio por parte deste Desembargador Corregedor.

Na oportunidade, reconhece o trabalho desenvolvido pelo Diretor de Secretaria Luiz Pereira Sales, pelos servidores Juliana Maria Ribeiro Gomes da Silva, Sabrina de Brito Ximenes Aragão, Francisco Ramiro Brito da Silva, Adonai Viana Morada e Leonildo Soares Santos, pelos estagiários Vanete Florêncio de Sousa, Francisco Mateus C. Pacheco, Lenoir Luís da S.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Santos, Ângelo Mateus F. Rodrigues, Sâmia da Silva Araújo e José Artur Sousa dos Reis Filho (removido para o Núcleo de Assessoramento Jurídico deste Regional em 04/05/2015), e pelos terceirizados Demétrio B. dos Santos Júnior, Wilson Sousa, Gledilson B. Alves e Alexandre Lopes Alves, os quais desenvolvem harmoniosamente seus misteres, apesar do déficit de 05 (cinco) servidores na Unidade, conforme verificado no item 6.3.

Por fim, não poderia deixar de assentar a atenção dispensada pela terceirizada Marinete Souza, por toda a cooperação oferecida aos membros da equipe correcional.

Com relação às atividades judiciais desempenhadas na Unidade, anota ser dever do Corregedor registrar os aspectos positivos e aqueles que merecem ser melhorados.

Nesse sentido, tem-se como pontos positivos:

- Cumprimento das Metas 02 e 06 de 2014 do Judiciário Nacional;
- A alta taxa de cumprimento, ainda que parcial, da Meta 01 de 2015 do Judiciário Nacional, apurada até 31/05/2015 em 153,06%, como anteriormente mencionado;
- O cumprimento antecipado da Meta 06 de 2015 do Judiciário Nacional;
- O cumprimento, ainda que parcial, da Meta 09 de 2015 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e da Meta 11 de 2015 da Coordenadoria de Gestão Estratégica deste Regional;
- Atualização das pendências apontadas no item 12.1 da Ata de 2014;
- A redução na taxa de congestionamento da fase de conhecimento, a qual veio a atingir o patamar de 54,95%,%;
- O cumprimento pelo Juiz Titular do disposto no art. 69 desse mesmo diploma legal, o qual estabelece a necessidade de se proferir a sentença correspondente no prazo máximo de 10 (dez) dias, conforme apurado no item 14.3 desta Ata;
- Aumento na arrecadação/pagamento no ano de 2015;
- A organização da Unidade e as boas práticas adotadas.

Sabe-se, por outro lado, que o Desembargador Corregedor, no cumprimento de suas obrigações regimentais, deve registrar também os pontos que devem ser melhorados.

Nesse contexto, merecem uma atenção especial as seguintes circunstâncias:

- A elevação na taxa de congestionamento da fase de execução, a qual veio a atingir o patamar de 73,48%;
- Aumento significativo de quase todos os prazos médios apurados nos itens, 14.2, 14.3, 14.4, 14.5 e 14.6 desta Ata, com destaque para o prazo médio apurado entre o ajuizamento da ação e a realização da 1ª audiência, verificado, atualmente, em 66,55 dias no rito sumaríssimo e 82,08 dias no rito ordinário;
- Elevação no quantitativo de processos pendentes para despacho, de 311 (trezentos e onze) para 665 (seiscentos e sessenta e cinco) ações, dentre físicas e eletrônicas, bem como elevação do prazo médio para adoção da providência correspondente em processos físicos de 5,52 dias para 25,57 dias;
- Baixa utilização dos Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;
- Índice de conciliação abaixo da meta estabelecida pelo Regional;
- Não cumprimento das Metas 01 e 05 de 2014 do Judiciário Nacional;
- O não cumprimento, por ora, da Meta 05 de 2015 do Judiciário Nacional e das Metas 10 e 13 de 2015 estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica deste Regional;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

- Redução no quantitativo de audiências realizadas entre os anos de 2013 e 2014, de 2.935 (dois mil e novecentos e trinta e cinco) para 1.030 (mil e trinta);
- Elevação do quantitativo de processos pendentes de liquidação, atualmente apurado em 148 (cento e quarenta e oito).

À vista do cenário geral, confia, entretanto, o Desembargador Corregedor que o comprometimento demonstrado pela Unidade no curso do último ano certamente irá aprimorar o quadro em foco, razão pela qual incita a todos que continuem buscando o aperfeiçoamento constante de suas atividades, com o fim maior de dar efetividade à prestação jurisdicional.

**31 DO ENCERRAMENTO**

Aos dezoito dias do mês de junho do ano dois mil e quinze, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular Leonardo Henrique Ferreira, por mim, e pelo Diretor de Secretaria Luiz Pereira Sales.

***Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS***  
**Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região**

***LEONARDO HENRIQUE FERREIRA***  
**Juiz Titular da Vara do Trabalho de Pedreiras**

***MARCOS PIRES COSTA***  
**Secretário da Corregedoria Regional**

***LUIZ PEREIRA SALES***  
**Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Pedreiras**